

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020– SESAU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA ASTECH REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.**

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASTECH REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, 776, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.743/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Almeri Ângelo Salviano da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.284.557 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 733.928.984-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 4º - H da Lei 13.979/2020, consoante Contrato nº 045/2020, Processo Licitatório nº 635/2020, Dispensa de Licitação nº 037/2020 e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art. 4º - H da Lei 13.979/2020, que ampara a autorização de prorrogação contratual por períodos sucessivos;

**CONSIDERANDO** que ainda estamos vivenciando a pandemia ocasionada pelo COVID-19, onde é exigido a adoção de medidas visando o enfrentamento dessa emergência de saúde pública de importância internacional.

**CONSIDERANDO** que estamos vivenciando um agravamento na pandemia, principalmente diante do surgimento de novas variantes do vírus e do atraso na vacinação da população,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

fazendo com que ocorra uma crescente na quantidade de pessoas infectadas com o coronavírus;

**CONSIDERANDO** que os equipamentos hospitalares locados são de suma importância para o atendimento dos pacientes que testam positivo para o COVID-19, pois sem esses equipamentos não é possível prestar um tratamento eficiente para a vida dos mesmos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento o art. 4º - H da Lei 13.979/2020, que permite a prorrogação da vigência contratual, conforme Processo Licitatório nº 063/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses referente à locação de equipamentos hospitalares para atendimento às necessidades do Hospital Aristeu Chaves, conforme Decreto 006/2020 de 17/03/2020, Decreto 008/2020 de 25/03/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência desse aditivo será de 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 17 de junho de 2021 e por termo final o dia 16 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE para o exercício de 2021:

**Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39.12**

**Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 16 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Amato**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ASTECH REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALAR EIRELI**  
**Almeri Ângelo Salviano da Silva**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: **JULIANA ANGELO**  
CPF: **032.382.984-88**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: